



Associação Brasileira de Cerâmica

EDITAL CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS PARA OS CARGOS ELETIVOS DO CONSELHO E DA DIRETORIA

Para cumprimento dos Artigos **10**, **11º** e **15º** do Estatuto da ABCERAM, a Diretoria usando as atribuições que lhe conferem o Artigo 4º do Regulamento do Processo Eleitoral, comunica que as **inscrições estarão abertas até 18/05/2018, às 17:00h**, para preenchimento dos cargos eletivos (Diretoria e Conselho), cuja eleição ocorrerá durante a Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 19 de junho de 2018, com início previsto para as 8:00h no Hotel Recanto Cataratas, Foz do Iguaçu, PR. Após a instalação do processo de votação ela se estenderá até às 15:00h e os resultados serão proclamadas no mesmo dia e local às 17:30 h.

Conforme alteração do Estatuto aprovada na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 20 de maio de 2013, as eleições serão por votação eletrônica, a distância ou presencial.

APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A apresentação de candidaturas será feita por escrito e encaminhada à secretaria da Associação, sendo elas na forma de chapa para a Diretoria ou individual para o Conselho:

- **Chapa** - deve constar obrigatoriamente os nomes para os cargos de Presidente da Diretoria, Vice-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro, Diretor de Eventos, Diretor das Comissões Técnicas, Diretor de Comunicação, Diretor de Assuntos Empresariais, Diretor de Assuntos Especiais e Diretor de Publicações.
- **Individual**
 - Para o cargo de Presidente do Conselho, qualquer conselheiro emérito poderá registrar sua candidatura.
 - Para as 10 (dez) vagas de Conselheiro, qualquer associado poderá registrar sua candidatura, exceto os representantes dos Associados Categoria Patrocinador e Coletivo.
 - Para as 05 (cinco) vagas de Conselheiros Associados Patrocinadores e Coletivos, somente 01 (um) representante de cada organização poderá se candidatar.

O registro de candidaturas se encerrará no dia 18 de maio de 2018 às 17:00h.



Associação Brasileira de Cerâmica

HABILITAÇÃO DA CANDIDATURA

Podem se candidatar aos cargos de que dispõe Artigo 3º do Regulamento quaisquer Associados que estejam em dia com suas contribuições estatutárias e cujas admissões tenham sido aprovadas pela Diretoria com antecedência mínima de 06 (seis) meses da data da eleição.

HABILITAÇÃO PARA O VOTO

- Terão direito a voto os Associados Efetivos, que estejam quites com suas contribuições estatutárias.
- será permitido o voto por procuração, no caso de votação presencial, desde que cada associado presente à Assembléia represente, no máximo, outros três associados.
- representante da pessoa jurídica, somente terá direito a voto enquanto pertencer a organização associada representada.
- Somente poderá votar 01 (um) representante de cada organização associada.

Outras informações concernentes ao assunto deverão ser solicitadas à ABCERAM.

São Paulo, 12 de janeiro de 2018.

Antonio Carlos de Camargo
Presidente da Associação Brasileira de Cerâmica